



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal JOÃO NEIVA/ES		CNPJ 31.776.479/0001-86	
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157		C.E.P. 29680-000	
Bairro CENTRO	Município JOÃO NEIVA	Telefone (27) 3258-4713	
Página na Internet https://www.joaoneiva.es.gov.br/		Endereço Eletrônico gabinete@joaoneiva.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JOÃO NEIVA/ES		CNPJ 31.776.479/0001-86	
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157		C.E.P. 29680-000	
Bairro CENTRO	Município JOÃO NEIVA/ES	Telefone (27) 3258-3651	
Página na Internet @semucjn		Endereço Eletrônico cultura@joaoneiva.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 0173	Nº Conta Corrente 37.605.65-6	CNPJ da Conta Corrente 31.776.479/0001-86

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal PAULO SERGIO DE NARDI		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

4. Identificação do Objeto

Período de Execução

Início	Término
JUNHO/2024	DEZEMBRO/2025

4.1 - Apresentação

O intuito de fomentar e incentivar, no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas, torna-se o objetivo geral do projeto, promovendo, assim, a diversidade cultural aos residentes de João Neiva.

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao projeto proposto no ano de 2022, qual seja, a SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E CONCESSÃO DO 2º PRÊMIO JOÃO NEIVA ARTE E CULTURA.

O prêmio João Neiva “Arte e Cultura” se mostrou no ano de 2022 a maneira mais eficaz de fomento à cadeia cultural, fazendo chegar diretamente às mãos dos agentes da cultura local, tão afetados negativamente pelos anos de pandemia de Covid-19, os recursos deste programa.

Como objetivos específicos iremos priorizar (incentivar) os projetos culturais produzidos pelos artistas, garantindo a sua participação na avaliação do projeto, além de trabalhar a arte e a cultura como grandes propulsoras do desenvolvimento social e da criação social.

Promover o acesso a políticas culturais que compreendam, inclusive, a criação de espaços públicos para produção cultural do setor artístico, criando espaços para a inclusão social nos seus mais variados segmentos culturais.

Neste projeto, a Prefeitura Municipal de João Neiva, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, publicará um Edital de seleção de projetos, com previsão de aplicação de recurso no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Focando em alcançar tanto os objetivos específicos quanto o geral, será aplicado o projeto, conforme definido em construção com o Conselho Municipal de Cultura, no modelo descrito abaixo:

O edital de seleção de projetos – Prêmio João Neiva Arte e Cultura – Edição 2023, teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Cultural, conforme ata da reunião, na qual consta também a aprovação deste plano de ação. Ficou definido então que o edital de seleção concederá **10 (dez) projetos** divididos em 04 eixos. Eixo 1 - 03 (três) projetos de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Eixo 2 - 05 (cinco) projetos de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Eixo 3 - 01 projeto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e; Eixo 04 - 01 projeto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor total designado a essa ação, R\$



70.000,00 (setenta mil reais)

Os contemplados e/ou seus representantes deverão comprovar residência e domicílio eleitoral em João Neiva há mais de dois anos e serem agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: **Artes Visuais, Artesanato, Música, Culturas Tradicionais Populares.**

O prazo de execução do edital será de 10 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção do Conselho Municipal de Cultura será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de até 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 6 (seis) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O presente Edital será regido pela Lei Municipal nº 2.993, de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de João Neiva, **sendo esta a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.**

Conforme o Art. 45, “o Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMUC, e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública”.

Já no § 2º do Art. 48 da referida lei, “a concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros”.

A fim de regulamentar a Lei 2.993, de 24 de maio de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 8.214, de novembro de 2021, que dispõe em seu Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.993, de 24/05/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura (SMC), no que tange aos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura (FMC), que serão administrados pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SEMUC).

Conforme artigo 49 da lei 2.993 de 24 de maio de 2017, “para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da sociedade civil”. Já em seu artigo 50, *caput* da referida lei, depreende-se que “a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes”.

4.2 - Justificativa

Apesar de todo o trabalho para estruturar políticas culturais em nosso Estado nos últimos anos, o momento mundial de pandemia impactou severamente o setor, gerando ainda mais urgência para medidas de fomento, e consequente reestruturação, de forma micro e macro em todo o país.

Ao criarmos o Prêmio João Neiva “Arte e Cultura”, daremos um importante passo no caminho dessa necessária reestruturação.

Uma vez que o município possa empregar diretamente o recurso advindo do Fundo Estadual para a iniciativa de incentivo aos nossos agentes culturais locais, poderá gerar resultados mais efetivos, já que a garantia de um acesso mais homogêneo desses agentes refletirá diretamente na população joãoneivense, que se beneficiará com as execuções dos projetos contemplados pelo prêmio.

Acreditamos que isso desencadeará um movimento de retomada das atividades artísticas híbridas e até presenciais oferecidas por eles, que antes se encontravam paralisadas pelo momento de restrições e isolamento social.

Movimentando essa classe de trabalhadores, contribuiremos também com o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Atualmente vários setores do campo da cultura de João Neiva estão com poucos recursos para proliferarem e constituírem realmente um caminho de continuidade com solidez. A continuidade e perpetuação de certas culturas precisam ser fomentadas pelo poder público para que as raízes que um dia foram deixadas, cresçam novamente e floresçam mais uma vez.

Estas ações serão destinadas a estas entidades e grupos que criaram novamente um início para a construção de algo sólido, esperamos que este seja um dos muitos passos dados a cada ano para a construção de políticas públicas de qualidade que se perpetuarão mesmo com a troca de nomes no serviço administrativo público.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	53.545,89	-	53.545,89
334141	Contribuições	-	16.454,11	16.454,11
			Total Geral (R\$)	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de João Neiva. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução do projeto e prestação de contas. O valor deste Edital é de R\$ 70.000,00 (setentamil reais), contemplando 10 (dez) projetos, cujo valor individual é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos nos eixos a seguir:

Eixo 1 – Circulação - Música: Seleção de projetos para realização de Apresentações Musicais, sendo que cada projeto contemplado deverá realizar 02 (dois) apresentações musicais de no mínimo 1h30min, no Município de João Neiva e cujo número mínimo de integrantes de cada grupo seja de 3 (três) pessoas. Este eixo contemplará 03 (três) projetos, cujo valor individual será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Eixo 2 - Culturas Tradicionais Populares: Seleção de projetos de Culturas Tradicionais Populares para realização de atividades. Este eixo contemplará 05 (cinco) projetos, cujo valor individual será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Podem ser enquadradas as propostas nas seguintes modalidades:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 48 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Eixo 3 - Artes Visuais: Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente, com dimensão mínima de 40m², cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, em local definido em comum acordo pelo proponente e Secretaria Municipal de Cultura.

Este eixo contemplará 01 (um) projeto, cujo valor individual será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Eixo 4 – Artesanato: Seleção de projeto Artesanato, oriundo de organização da sociedade civil, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

realização de ao menos 01 (uma) exposição, cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.

Este eixo contemplará 01 (um) projeto, cujo valor individual será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

7. Cronograma de Execução						
7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos	Eixo 1: Seleção de projetos para realização de Apresentações Musicais.	PROJETO	03	Jul/2024	Mai/2025
		Eixo 2: Seleção de projetos de Culturas Tradicionais Populares	PROJETO	05	Jul/2024	Mai/2025
		Eixo 3: Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente.	PROJETO	01	Jul/2024	Mai/2025
		Eixo 4: Seleção de projeto Artesanato	PROJETO	01	Jul/2024	Mai/2025

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos	Eixo 1: Seleção de projetos oriundos de pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de Apresentações Musicais.	Projeto	03	7.000,00	21.000,00
		Eixo 2: Seleção de projetos de Culturas Tradicionais Populares para realização de atividades de formação e transmissão de conhecimentos e formação de jovens.	Projeto	05	7.000,00	35.000,00
		Eixo 3: Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente.	Projeto	01	7.000,00	7.000,00
		Eixo 4: Seleção de projeto Artesanato, oriundo de organização da sociedade civil, para realização de 04 (quatro) exposições, ao longo de 06 (seis) meses.	Projeto	01	7.000,00	7.000,00
Subtotal (R\$)						70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: gabinete@joaoneiva.es.gov.br

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de João Neiva/ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em João Neiva/ES, 20 de junho de 2024.

PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOAO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI

CIDADÃO

assinado em 20/06/2024 15:04:33 -03:00

PAULO SERGIO DE NARDI

CIDADÃO

assinado em 20/06/2024 15:56:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/06/2024 15:56:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOAO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FRMNCH>